



**CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO
CAMPO GRANDE**

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Pausa Letiva Setembro 2020
AAAF jardim-de-infância e CAF 1º ciclo
EB1/JI Santo António
- MEDIDAS de CONTINGÊNCIA -

A Pausa Letiva de Setembro de AAAF Jardim de Infância e CAF 1º Ciclo, funciona na EB1/JI Santo António, sob a responsabilidade do Centro Social Paroquial do Campo Grande.

Passaremos a enunciar aspetos de funcionamento do dia-a-dia, em consciência plena do carácter absolutamente excecional do momento em que vivemos.

De referir que as medidas abaixo descritas contemplarão o período entre **1 e 16 de setembro**, sendo revistas sempre que considerarmos conveniente e necessário.

O atual Plano de Contingência e as Medidas definidas têm por base as Orientações e Diretrizes da DGS, e é uma adaptação do Plano de Contingência elaborado para o período de pausa Letiva de Verão, onde constam medidas que mitiguem a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa, bem como as regras de higienização indispensáveis.

1. Horário de Funcionamento:

Entre 1 e 16 de setembro, para responder de forma segura, a equipa entra nas instalações da Escola às 8h mas apenas poderá receber as crianças **a partir das 8h30**. Neste período, as AAAF e a CAF **encerram às 18h30**.

2. Entrada e Saída da Escola:

Os encarregados de educação e demais adultos estão expressamente proibidos de entrar no recinto escolar, exceto técnicos de saúde de emergência médica.

Fica definido apenas 1 horário de entrada das crianças no recinto escolar: entre as **8h30 e as 10h**. Fora deste horário, apenas poderão entrar em situação excecional e com a devida justificação. Neste horário, estará um elemento da equipa no portão para fazer o acolhimento da criança. Estará munido de viseira, máscara, luvas. Deverá **pulverizar com desinfetante os sapatos e higienizar com álcool gel as mãos das crianças**. As crianças passarão também por um **tapete desinfetante bactericida**. Para a saída das crianças, deverá o Encarregado de Educação contactar a respetiva equipa (AAAF ou CAF), e a criança será acompanhada até ao portão da escola por um elemento da equipa.

É obrigatório o uso de **máscara cirúrgica** por todos os elementos da equipa de AAAF e CAF, bem como a desinfecção das mãos com álcool gel, antes da entrada nas instalações.

	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO CAMPO GRANDE
	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

3. Desenvolvimento das Atividades:

As atividades que constam das respetivas Planificações (consultar) serão realizadas nas instalações da EB1/JI Santo António.

- As **AAAF** funcionarão nas arcadas do edifício B e na Sala Azul (Sala A) de jardim-de-infância (que estará sempre devidamente arejada e higienizada).
- A **CAF** funcionará nas arcadas do edifício A e na Casa do Parque (que estará sempre devidamente arejada e higienizada).
- Privilegiaremos as atividades de exterior, no Relvinhas, no Parque Infantil, na Horta e nos Campos de Basquetebol (AAAF) e Futebol (CAF).
- A utilização do Parque Infantil, que exige maior cuidado ao nível da higienização, uma vez que será utilizado por ambos os núcleos, estará sujeito à utilização de forma rotativa.

Em nenhuma situação, haverá contactos entre as crianças dos dois núcleos (AAAF e CAF).

4. Refeições

O Encarregado de Educação deverá levar um pequeno **lanche para a parte da manhã**, uma vez que o leite escolar não é fornecido pela escola durante os períodos de pausas letivas. A lancheira de cada criança deverá ser utilizada e manuseada exclusivamente pela própria.

O **almoço** e o **lanche da tarde** devem ser tratados diretamente com a empresa que fornece as refeições (por contacto telefónico).

5. Medidas de Segurança e Higienização

Será medida a temperatura corporal (com termómetro digital de testa sem contacto) sempre que se justificar;

Em cada espaço utilizado haverá sempre um dispensador de álcool gel;

Todas as áreas, mesas, cadeiras, ou outros brinquedos e objetos utilizados pelas crianças no desenvolvimento das atividades serão devidamente limpos, desinfetados e higienizados, com produtos certificados, antes e após cada utilização;

Esta limpeza e higienização do espaço estará a cargo da própria equipa e de uma auxiliar de limpeza destacada para o efeito e será realizada durante as vezes que forem necessárias, ao longo do dia.

As atividades em sala e nas arcadas, bem como as refeições, realizar-se-ão com a distância recomendada, tanto pela dinâmica das crianças, como pelas contingências que o espaço imponha;

As idas à casa de banho serão controladas e supervisionadas, entrando apenas uma criança de cada vez e cumprindo as seguintes regras: lavar mãos à entrada e saída e higienizar, com produto certificado, o tampo da sanita, autoclismo e lavatório, depois de cada utilização;

	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO CAMPO GRANDE
	PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Às crianças é proibida a entrada de qualquer objeto vindo de casa, exceto uma garrafa de água, entregue na primeira vinda à escola e que é devolvida para ser trocada no final de cada semana. Esta regra também será aplicada ao chapéu/boné, que deverá ficar na escola durante o período em que a criança permaneça na pausa letiva.

6. Atuação Perante um Caso Suspeito

- a) Perante a identificação de um caso suspeito (manifestação de sintomas, tais como: febre, tosse, dores no corpo ou problemas gastrointestinais, vômitos / diarreia), este será encaminhado para a Sala de Isolamento (última sala do corredor de baixo do edifício principal);
- b) A responsável do Núcleo Escola contacta de imediato o SNS 24 (808 24 24 24);
- c) O Encarregado de Educação será contactado para vir buscar imediatamente o seu educando; mas terá de aguardar à porta da escola e seguirá as indicações dos técnicos de saúde de emergência médica;
- d) Todos os encarregados de educação das crianças que pertencem ao mesmo núcleo (AAAF ou CAF) em que se insere o caso suspeito serão informados;
- e) A limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito será reforçada bem como a da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS;
- f) Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos);
- g) A criança que saia da Escola com algum dos sintomas referidos no ponto anterior, só poderá regressar à frequência com declaração médica;

NOTA FINAL:

Qualquer um dos pontos pode ser reajustado, a qualquer momento, de acordo com as indicações do Governo face à evolução da pandemia, sendo este documento reavaliado sempre que se justificar.

Elaborado a 31 de julho por:

Iva Sabino
Coordenadora Núcleo Escola _ AAAF e CAF